



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente - SEA
Instituto Estadual do Ambiente - INEA

PAUTA DE REUNIÃO

Data: 12/12/2018 – Horário: **13:30h**

Local: Instituto Estadual do Ambiente (INEA)

Av. Venezuela, 110, 2º andar – Sala 220

Objeto: 460ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Condir

Participantes: Membros do Conselho Diretor

Assuntos:

1. E-07/002.15231/13 - Marcelo Muilaert Pinto

Deliberar quanto ao recurso contra a decisão da SUPBIG no sentido do Indeferimento (IN43664) do requerimento de Licença Ambiental Simplificada (LAS) para a atividade de operação de marina – SUPBIG.

2. E-07/002.4965/16 – Indústria de Rações Patense Ltda.

Averbação da Licença de Operação (LO IN037326) referente à planta de processamento de peixes e fauna acompanhante para fabricação de farinhas e gorduras, com capacidade de 52.800 toneladas/ano, localizada no município de Tanguá, para inclusão de Estação de Tratamento de Água (ETA), uma caldeira a biomassa (cavaco) e nova área de armazenamento de resíduos sólidos, devendo-se proceder à: (i) alteração no objeto da licença, que passará para *“planta de processamento de peixes e fauna acompanhante para fabricação de farinhas e gorduras, com capacidade de 52.800 toneladas/ano, estação de tratamento de água de 7,8m³/h de capacidade, caldeira à biomassa de 15t/h de vapor e nova área de armazenamento de resíduos sólidos de 34,85m²”*; ii) inclusão das seguintes condições de validade, com base no Parecer Técnico PT GEAR nº 39/2018: a) *Apresentar um Plano de Monitoramento da Qualidade do Ar e Meteorologia, num prazo de 3 meses, a contar a partir da emissão da licença, contemplando minimamente o monitoramento contínuo dos poluentes óxidos de*



SECRETARIA DE
ESTADO DO AMBIENTE

inea instituto estadual
do ambiente

Instituto Estadual do Ambiente (INEA)
Avenida Venezuela, 110 – Saúde – Rio de Janeiro - RJ-CEP: 20.081-312
Telefone 2332-4604 / www.inea.rj.gov.br

nitrogênio (NO_x , NO e NO_2), ozônio (O_3), Material Particulado Total em Suspensão (PTS), Material Particulado Inalável (MP10) presentes na atmosfera, bem como os parâmetros meteorológicos velocidade e direção do vento, temperatura e umidade do ar com transmissão online e em tempo real dos dados gerados para a Central Telemétrica do INEA; b) Manter e operar estação automática de monitoramento da qualidade do ar e meteorologia, mantendo em operação com percentual de dados válidos de no mínimo 95% para cada parâmetro monitorado, e defasagem do envio de dados online para a Central Telemétrica do INEA de no máximo 1 hora; c) Todas as empresas que realizarem serviços de transporte de carga e/ou passageiros para o empreendimento deverão estar vinculadas ao PROCON FUMAÇA PRETA, atendendo a Resolução CONEMA nº 58/2013; d) Atender a Resolução INEA nº 64/2012, que dispõe sobre a apresentação de inventário de emissões de gases de efeito estufa para fins de licenciamento ambiental no estado do Rio de Janeiro; e) Atender a Resolução INEA nº 65/2012, que dispõe sobre a apresentação de plano de mitigação de emissões de gases de efeito estufa para fins de licenciamento ambiental no estado do Rio de Janeiro; (iii) substituição da condição de validade nº 12, passando de: “Atender à DZ-1310 R-7 - Sistema de Manifesto de Resíduos, aprovada pela Deliberação CECA nº 4.497, de 03.09.04 e publicada no D.O.E.R.J., de 21.09.04” para “Atender à NOP-INEA-35 – Norma Operacional para o Sistema online de Manifesto de Transporte de Resíduos – Sistema MTR, aprovada pela Resolução CONEMA nº 79, de 07.03.2018 e publicada no DOERJ de 13.03.2018”; e (iv) exclusão da condição validade nº 5 – GELIN

3. E-07/002.12016/13 – Companhia Siderúrgica Nacional (CSN)

Implantação de um misturador intensivo horizontal de matérias primas em cada unidade de Sinterização (2, 3 e 4) da Usina Presidente Vargas (UPV), no município de Volta Redonda (Parecer pelo indeferimento) - GELIN

Licença de Instalação

4. E-07/002.6196/15 – Companhia Siderúrgica Nacional (CSN)

Operação de três unidades de misturadores intensivos horizontais de matérias primas nas unidades de Sinterização (2, 3 e 4) da Usina Presidente Vargas (UPV), no município de Volta Redonda (Parecer pelo indeferimento) - GELIN

Licença de Operação

5. E-07/506.727/09 - Empresa Brasileira de Reparos Navais S. A. (RENAVE)

Reparo e construção naval de embarcações e estruturas flutuantes e gerenciamento de áreas contaminadas sob investigação, no município de Niterói - GELIN

Renovação a Licença de Operação (LO IN018844) a ser transformada em Licença de Operação e Recuperação

6. PD-07/014.409/17 – Petróleo Brasileiro S.A. – Terminal Logístico Inhaúma

Adequações e melhorias para operação de atracação e desatracação, movimentação e armazenamento de cargas secas, líquidas e fracionadas e movimentação de resíduos, no município do Rio de Janeiro - GELIN

Licença de Instalação

7. E-07/002.11220/13 – Greca Transportes de Cargas Ltda.

Operações portuárias de movimentação de cargas perigosas e não perigosas, em todo o território do Estado do Rio de Janeiro (Parecer pelo indeferimento) – GELRAC

Licença de Operação

8. E-07/002.413/15 – Construtora Norberto Odebrecht S.A.

Encerramento da atividade licenciada por meio da Licença de Operação (LO IN017788) para canteiro de obras, posto de abastecimento de combustíveis líquidos, oficina mecânica, usina de asfalto gravimétrica e volumétrica e central de gerenciamento de resíduos das Classes I e II, no município de Duque de Caxias (Parecer pelo Indeferimento) - GELRAC

Termo de Encerramento

9. E-07/501.497/11 – Casa de Saúde Santa Maria S.A.

Intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) de edificações (Centro Médico) na Faixa Marginal de Proteção (FMP) do Rio Paraíba do Sul, no município de Barra Mansa – GELIRH

10. E-07/002.8441/14 – Residencial Enseada das Flores Incorporações Imobiliárias Ltda.

Averbação da Licença Prévia e de Instalação (LPI IN029165) referente ao complexo hoteleiro residencial misto, em área total de 97.739,28m², com 102 unidades hoteleiras

distribuídas em 6 blocos e 110 unidades residências e 6 lojas, distribuídas em 4 blocos, dotado de infraestrutura básica, localizado no município de Maricá, para: (i) prorrogar o prazo de vigência por mais 3 (três) anos; (ii) excluir as condições de validade nº 5, 6, 9, 12, 13, 14, 15, 21, 22, 23, 24, 25 e 33; e (iii) incluir as seguintes condições de validade: (a) *Requerer a prorrogação ou renovação, se for o caso, desta Licença, dentro dos prazos legais preconizados no Decreto Estadual 44.820, de 02/06/14, alterado pelo Decreto Estadual 45.482, de 04/12/15;* (b) *Atender à NOP INEA-35 – Norma Operacional para o Sistema Online de Manifesto de Transporte de Resíduos - Sistema MTR, aprovada pela Resolução CONEMA 79, de 09/03/18 e publicada no D.O.E.R.J de 13/03/18;* (c) *Adotar medidas de controle no sentido de reduzir o nível de ruídos provenientes da execução das obras e do fluxo de veículos (Resolução 001 do CONAMA de 08/03/90);* (d) *Executar as obras de implantação do sistema de tratamento de esgoto sanitário e do sistema de tratamento de água conforme projeto apresentado;* (e) *A empresa somente poderá iniciar a perfuração dos poços artesianos no terreno com a autorização ambiental emitida pelo INEA válida;* (f) *Comunicar ao INEA quando ocorrer o reinício das obras no local;* e (g) *Eliminar métodos de trabalho e ambientes propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos) e do mosquito "Aedes aegypti", transmissor da Dengue, Zika e da febre Chikungunya –* GELANI

11. PD-07/014.391/18 - CTR Costa Verde Eireli

Aterro sanitário de resíduos sólidos urbanos, sistema de tratamento de serviços de saúde por autoclavagem e estação de tratamento de chorume, no município de Angra dos Reis - GELANI

Licença de Operação

12. E-07/201.004/1989 - EMITANG – Empresa de Mineração Tanguá Ltda.

Averbação da Licença de Operação (LO IN039289) referente à extração e beneficiamento de fluorita (CaF₂), em processo de mina subterrânea e sienito para produção de brita, para uso direto na construção civil, inserida na poligonal definida no processo DNPM nº 815.136/1970, localizada no município de Tanguá, para alterar: (i) o objeto da licença, que passará para: *“extração e beneficiamento de fluorita (CaF₂), em processo de mina subterrânea de sienito, para produção de brita e saibro, com emprego direto na construção civil, em uma área de 11,52 hectares, gerada na*

interseção entre a poligonal definida no processo DNPM/ANM 815.136/1970 e o terreno”; (ii) o endereço da empresa, que passará de: “Estrada Municipal, Sítio Sabiá S/N, Minério – Tanguá - RJ” para “Rua José Maria Coelho Costa, S/Nº - Sítio do Sabiá, Minério – Tanguá - RJ”; (iii) o endereço do local da atividade, que passará de: “Sítio Sabiá, S/N – Vila Cortes - Tanguá” para “Rua José Maria Coelho Costa, S/Nº - Sítio do Sabiá, Minério – Tanguá - RJ”; e (iv) a condição de validade nº 20 – GELANI

13. E-07/502.027/10 – Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobrás)

Averbação da Licença de Operação (LO IN023180), destinada à extração de areia em cava em área de 17,7ha de acordo com a poligonal do DNPM definida no processo 990.883/2008 para uso na obra do Complexo Petroquímico (COMPERJ), no município de Itaboraí, para: i) prorrogar o prazo de validade até 20 de maio de 2021; e ii) alterar a condição de validade nº 5, passando de “5 - A empresa não poderá instalar a atividade fora dos limites da área do Areal Norte, circunscrito as seguintes coordenadas (UTM-WGS 84)” para: “5 - A empresa não poderá instalar a atividade fora dos limites da área do Areal Norte, circunscrito as seguintes coordenadas (SIRGAS 2000)” - GELANI

PRESIDÊNCIA

14. E-07/511.255/10 - Primus Ipanema Agropecuária Ltda.

Obras de implantação de loteamento industrial, constituído de 87 unidades, numa área total de 928.001,88 m²

Renovação da Licença de Instalação (LI IN019711)

15. E-07/502.791/11 - OSX Construção Naval S.A.

Averbação de Licença de Instalação (LI IN027872) referente à implantação da Unidade de Construção Naval, no município de São João da Barra, para: (i) prorrogar o prazo de validade; e (ii) acrescentar pátio de soldagem (*Spool Base*) de dutos.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 2018.

Marcus de Almeida Lima
Presidente do INEA
Id. Funcional nº 4464539-2